ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 075/2024

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de dois servidores no cargo de servente geral, sendo um para atuar na EMF Ruy Miguel Collares Victorino, para substituir a servidora Orlei Maria Machado da Silva, que entrará em licença prêmio a partir de 03 de junho de 2024, e um para atuar na EMF Nossa Senhora Aparecida, para atender o crescente aumento da demanda na referida escola, já que a mesma situa-se em zona rural, sendo a única escola que oferece Ensino Fundamental completo na região, e que possui amplo espaço físico.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica, para o ano letivo de 2024.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 075/2024

de 16 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) servidores no cargo de **Servente Geral** para atender as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 (um) para EMF Ruy Miguel Collares Victorino;
- 1 (um) para EMF Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Servente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA **GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1358/2024

de 06 de maio de 2024

CONCEDE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ORLEI MARIA MACHADO DA SILVA

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 76, § 1° da Lei Municipal n° 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o Protocolo n° 0409 de 08 de abril de 2024,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **ORLEI MARIA MACHADO DA SILVA**, no cargo de Servente Geral, matrícula n° 2362, Padrão "I", Classe "E", 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 02 de dezembro de 2009 a 01 de dezembro de 2014, e de 02 de dezembro 2014 a 01 de dezembro de 2019 de serviços prestados ao Município, pelo período de **03 de junho de 2024 a 29 de novembro de 2024**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de maio de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087 Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087 Dados: 2024.05.08 08:27:41 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS GONCALVES:25472240034 Assinado de forma digital por MILTON ROBERTO FARIAS GONCALVES:25472240034 Dados: 2024.05.07 13:38:06 -03'00'

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2024 de 03/06/2024

_____